



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTEARIA Nº 10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera a Portaria 02 de 1º de janeiro de 2025.”

O Vereador **RONALDO VIEIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria 02/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Os servidores que possuem carga horária de quarenta horas semanais cumprirão sua carga horária diariamente, com intervalo intrajornada mínima de 01 (uma) hora, mediante controle realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 3 de fevereiro de 2025.


Vereador Ronaldo Vieira da Costa
- Presidente da Câmara -